



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi 95

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 4.428, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.004**

INSTITUI A “SEMANA DO DESPORTISTA AMADOR” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** -- Fica instituída a “Semana do Desportista Amador” no Município de Birigüi, a ser realizada anualmente, na terceira semana do mês de novembro.

**ART. 2º** -- Na programação dos eventos, deverão ser adotadas todas as medidas para incentivo e divulgação do esporte em nossa comunidade, sendo este de fundamental importância para a formação dos jovens e adolescentes da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** -- Durante a semana do Desportista Amador serão organizados jogos entre as escolas do Município, maratonas e outros eventos que estimulem o espírito esportivo entre os alunos e a outros participantes do evento.


**ART. 3º** -- O Prefeito Municipal regulamentará a presente Lei dentro de noventa dias da sua publicação.

**ART. 4º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dezessete de setembro de dois mil e quatro.

  
**FLORIVAL CERVELATI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**EURICO POMPEU SOBRINHO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas